

**Parecer com Ressalva de Auditoria Independente sobre as
Demonstrações Financeiras do Ji-Paraná Futebol Clube**

Da Auditoria Contábil Independente

Aos Diretores do Ji-Paraná Futebol Clube.

Opinião com ressalva

1. Examinei as demonstrações contábeis do exercício de 2018, que compreendem o balanço patrimonial, com finalização do exercício financeiro em 31 de dezembro de 2018, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

2. Em minha opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Ji-Paraná Futebol Clube, com finalização do exercício financeiro em 31 de dezembro de 2018, onde constatou-se que o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

1. Deve-se saldar/adimplir/quitar as obrigações tributárias
2. Recomenda-se provisionar encargos sobre premiações e outras contingências de natureza trabalhistas, tributárias, cíveis e desportivas podendo gerar passivos administrativos e judiciais.
3. Preconiza-se observar os prazos das obrigações acessórias.
4. A equalização econômica e financeira depende dos ingressos dos recursos do “TIMEMANIA”.



5. Sugere-se evitar saques para pagamentos, procedendo todos por meio de transferência bancária e/ou emissão de cheques nominativos.

Da auditoria

A auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Minha responsabilidade foi de analisar e emitir parecer em conformidade com tais normas, que estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis".

Sou independente em relação ao Ji-Paraná Futebol Clube, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador, e, nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, respeitando cumprindo com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acredito que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar minha opinião com ressalva.

Ji-Paraná/RO, 14 de agosto de 2019.



Moacir Delmonico

Auditor CRC/RO 7176/O-0